

E-MAILS DE CONTATO – BANCO DAYCOVAL		Negócio – Roteiro Operacional CORRESPONDENTE		
MESA DE EMPRÉSTIMO	<a href="mailto:mesaemprestimo@bancodaycoval.com.br">mesaemprestimo@bancodaycoval.com.br</a>	<input checked="" type="checkbox"/> Empréstimo	<input type="checkbox"/> Cartão	<input type="checkbox"/> Crédito C/C
MESA FIDELIZAÇÃO	<a href="mailto:mesafidelizacao@bancodaycoval.com.br">mesafidelizacao@bancodaycoval.com.br</a>	Versão: 58.0		
MESA PORTABILIDADE	<a href="mailto:analiseportpublico@bancodaycoval.com.br">analiseportpublico@bancodaycoval.com.br</a>	Implantação: 13/12/2006		
MESA REFIN PORTABILIDADE	<a href="mailto:refinportpublico@bancodaycoval.com.br">refinportpublico@bancodaycoval.com.br</a>	Atualização: 30/08/2023		
SUPORTE AO CORRESPONDENTE	<a href="mailto:suporteacorrespondente@bancodaycoval.com.br">suporteacorrespondente@bancodaycoval.com.br</a>	<input type="checkbox"/> Prefeitura	<input type="checkbox"/> Governo	<input type="checkbox"/> Ministérios
PÓS VENDA	<a href="mailto:checagemconsignado@bancodaycoval.com.br">checagemconsignado@bancodaycoval.com.br</a>	<input type="checkbox"/> Tribunal	<input type="checkbox"/> Previdência	<input checked="" type="checkbox"/> Federal

RESUMO DAS INFORMAÇÕES															
Data de Corte	2º DIA ÚTIL DE CADA MÊS														
Prazo Utilizável	84 MESES														
Público Alvo	APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSS, DE ACORDO COM A RELAÇÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNÁVEL.														
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: ESPÉCIES 32</b></li> </ul> <p><b>IDADE 1:</b> A PARTIR DE 55 ANOS COMPLETOS ATÉ 59 ANOS E 11 MESES E COM MAIS DE 15 ANOS DE BENEFÍCIO <b>IDADE 2:</b> APROVAÇÕES DAS PROPOSTAS PARA CLIENTE A PARTIR DE 60 ANOS COMPLETOS</p>														
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>APOSENTADORIA POR INVALIDEZ: ESPÉCIES 92</b></li> </ul> <p><b>IDADE 1:</b> A PARTIR DE 55 ANOS COMPLETOS ATÉ 59 ANOS E 11 MESES E COM MAIS DE 15 ANOS DE BENEFÍCIO <b>IDADE 2:</b> APROVAÇÕES DAS PROPOSTAS PARA CLIENTE A PARTIR DE 60 ANOS COMPLETOS</p>														
	POLÍTICA DE IDADE CONFORME ITEM 4 DESTA ROTEIRO														
	<b>OBSERVAÇÃO:</b>														
	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>21 – PENSÃO POR MORTE PREVIDENCIÁRIA – Lei Orgânica de Previdência Social (LOPS)</b></li> </ul> <p>A PENSÃO POR MORTE TEM DURAÇÃO MÁXIMA VARIÁVEL, CONFORME A IDADE E O TIPO DO BENEFICIÁRIO. PARA O (A) CÔNJUGE, O (A) COMPANHEIRO (A), O (A) CÔNJUGE DIVORCIADO (A) OU SEPARADO (A) JUDICIALMENTE OU DE FATO QUE RECEBIA PENSÃO ALIMENTÍCIA:</p>														
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>DURAÇÃO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DO ÓBITO:</b></li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>SE O ÓBITO OCORRER SEM QUE O SEGURADO TENHA REALIZADO 18 CONTRIBUIÇÕES MENSIS À PREVIDÊNCIA OU;</li> <li>SE O CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL SE INICIOU EM MENOS DE 2 ANOS ANTES DO FALECIMENTO DO SEGURADO;</li> </ul>														
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <b>DURAÇÃO VARIÁVEL CONFORME A TABELA ABAIXO:</b></li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>SE O ÓBITO OCORRER DEPOIS DE VERTIDAS 18 CONTRIBUIÇÕES MENSIS PELO SEGURADO E PELO MENOS 2 ANOS APÓS O INÍCIO DO CASAMENTO OU DA UNIÃO ESTÁVEL; OU</li> <li>SE O ÓBITO DECORRER DE ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE CONTRIBUIÇÕES E TEMPO DE CASAMENTO/UNIÃO ESTÁVEL.</li> </ul>														
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>IDADE DO DEPENDENTE NA DATA DO ÓBITO</th> <th>DURAÇÃO MÁXIMA DO BENEFÍCIO OU COTA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MENOS DE 21 (VINTE E UM) ANOS</td> <td>3 (TRÊS) ANOS</td> </tr> <tr> <td>ENTRE 21 (VINTE E UM) E 26 (VINTE E SEIS) ANOS</td> <td>6 (SEIS) ANOS</td> </tr> <tr> <td>ENTRE 27 (VINTE E SETE) E 29 (VINTE E NOVE) ANOS</td> <td>10 (DEZ) ANOS</td> </tr> <tr> <td>ENTRE 30 (TRINTA) E 40 (QUARENTA) ANOS</td> <td>15 (QUINZE) ANOS</td> </tr> <tr> <td>ENTRE 41 (QUARENTA E UM) E 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS</td> <td>20 (VINTE) ANOS</td> </tr> <tr> <td>A PARTIR DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ANOS</td> <td>VITALÍCIO</td> </tr> </tbody> </table>	IDADE DO DEPENDENTE NA DATA DO ÓBITO	DURAÇÃO MÁXIMA DO BENEFÍCIO OU COTA	MENOS DE 21 (VINTE E UM) ANOS	3 (TRÊS) ANOS	ENTRE 21 (VINTE E UM) E 26 (VINTE E SEIS) ANOS	6 (SEIS) ANOS	ENTRE 27 (VINTE E SETE) E 29 (VINTE E NOVE) ANOS	10 (DEZ) ANOS	ENTRE 30 (TRINTA) E 40 (QUARENTA) ANOS	15 (QUINZE) ANOS	ENTRE 41 (QUARENTA E UM) E 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS	20 (VINTE) ANOS	A PARTIR DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ANOS	VITALÍCIO
	IDADE DO DEPENDENTE NA DATA DO ÓBITO	DURAÇÃO MÁXIMA DO BENEFÍCIO OU COTA													
MENOS DE 21 (VINTE E UM) ANOS	3 (TRÊS) ANOS														
ENTRE 21 (VINTE E UM) E 26 (VINTE E SEIS) ANOS	6 (SEIS) ANOS														
ENTRE 27 (VINTE E SETE) E 29 (VINTE E NOVE) ANOS	10 (DEZ) ANOS														
ENTRE 30 (TRINTA) E 40 (QUARENTA) ANOS	15 (QUINZE) ANOS														
ENTRE 41 (QUARENTA E UM) E 43 (QUARENTA E TRÊS) ANOS	20 (VINTE) ANOS														
A PARTIR DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ANOS	VITALÍCIO														
<ul style="list-style-type: none"> <li><b>32 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA – Lei Orgânica de Previdência Social (LOPS)</b></li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ FIM DO BENEFÍCIO: A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DEIXA DE SER PAGA QUANDO O SEGURADO RECUPERA A CAPACIDADE E/OU VOLTA AO TRABALHO.</li> <li>➤ REVISÃO PERIÓDICA DO BENEFÍCIO: DE ACORDO COM A LEI, O APOSENTADO POR INVALIDEZ DEVE FAZER PERÍCIA MÉDICA A CADA DOIS ANOS, PARA COMPROVAR QUE PERMANECE INVÁLIDO. <b>OS MAIORES DE 60 (SESSENTA) ANOS SÃO ISENTOS DESTA OBRIGAÇÃO, CONFORME A LEI N. 13.063/2014.</b></li> </ul>															

	<b>Obs.: Idade e Valores inferiores ou superiores somente serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval.</b>
<b>Servidores não aceitos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ CONCEDIDOS NAS REGRAS INTERNACIONAIS PARA SEGURADOS RESIDENTES NO EXTERIOR;</li> <li>➤ PAGOS POR INTERMÉDIO DE COOPERATIVAS DE CRÉDITOS QUE NÃO POSSUAM CONTRATOS PARA PAGAMENTO E ARRECADANÇA DE BENEFÍCIOS;</li> <li>➤ PAGOS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA;</li> <li>➤ PAGOS POR INTERMÉDIO DE EMPRESAS CONVENIENTES;</li> <li>➤ ASSISTENCIAIS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE LEIS ESPECIAIS;</li> <li>➤ RECEBIDOS POR MEIO DE REPRESENTANTE LEGAL DO SEGURADO (DEPENDENTES TUTELADOS OU CURATELADOS), MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (CONFORME INCISO IV ART. 3º DA IN Nº 100 DE 28/12/2018);</li> <li>➤ PAGOS POR INTERMÉDIO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.</li> <li>➤ BENEFÍCIOS DE ESPÉCIES NÃO AUTORIZADOS.</li> <li>➤ NÃO SERÃO ACEITOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS REPRESENTADOS POR TERCEIROS, MESMO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL POR SEUS CURADORES OU TUTORES.</li> <li>➤ BENEFICIÁRIOS DO BPC/LOAS</li> </ul>
<b>Servidores que serão avaliados com prévia e expressa autorização do Banco Daycoval</b>	APOSENTADOS E PENSIONISTAS COM DECLARAÇÃO / ASSINATURA A ROGO.
<b>Identificação de Estabilidade</b>	VER LISTAGEM DE BENEFÍCIOS NO ANEXO I
<b>Quantidade Máxima Contratos</b>	13 CONTRATOS POR MATRICULA
<b>Conta para Liberação de Crédito</b>	O VALOR DO EMPRESTIMO PESSOAL CONTRATADO SEJA DEPOSITADO NA CONTA BANCARIA QUE CORRESPONDA AQUELA NA QUAL O BENEFICIO É PAGO, OU, EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA DESIGNADA EXPRESSAMENTE PELO CONTRATANTE DA QUAL ELE SEJA O TITULAR, CONFORME ALINEA A E B DO INCISO VII DO ARTIGO 5º DA IN 138 DE 10.11.2022
<b>Margem Legal</b>	45%
<b>Margem Utilizável</b>	35%
<b>Margem Consig. Daycoval – ML (Contrato Novo)</b>	100% DA MARGEM LIVRE
<b>Margem Consig. Daycoval – RF (Refinanciamento)</b>	100% DA PARCELA REFINANCIADA
<b>Margem Consig. Daycoval – Portabilidade</b>	100% DA PARCELA PORTADA
<b>Forma de Averbação</b>	ON LINE
<b>Obtenção da Margem</b>	ON LINE
<b>Processadora de Margem</b>	DATAPREV
<b>Link Portal Consignação</b>	<a href="https://ecoportal.dataprev.gov.br/">https://ecoportal.dataprev.gov.br/</a>
<b>CORRESPONDENTE pode ter acesso (login e senha)</b>	NÃO SE APLICA
<b>Cálculo Manual de Margem</b>	SIM
<b>Mostra a Margem Negativa</b>	SIM
<b>Pode abater o valor da margem negativa</b>	<b>SOMENTE PARA OPERAÇÕES DE REFINANCIAMENTO</b>
<b>Necessário o código/autorização online de consignação</b>	NÃO
<b>Envio de Formulário para Averbação (Formalização ou Mesas de Análises)</b>	NÃO SE APLICA
<b>Anexar Formulário de Averbação (Portal do Correspondente)</b>	NÃO SE APLICA
<b>Módulo REFIN</b>	SIM
<b>Pode agregar margem no REFIN</b>	SIM
<b>Pode unificar as parcelas para REFIN</b>	SIM

Pode agregar margem na PORTABILIDADE	NÃO
Pode unificar as parcelas para PORTABILIDADE	NÃO

**1. POLÍTICA DE IDADE x VALOR**

Função/Digital	Início da Operação	Termino da Operação	Valor
	21 ANOS COMPLETOS	69 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS	R\$ 300.000,00
	70 ANOS COMPLETOS	72 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS	R\$ 200.000,00
	73 ANOS COMPLETOS	75 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS	R\$ 100.000,00

Função/Digital (Portabilidade) ***	Início da Operação	Termino da Operação	Valor
	21 ANOS COMPLETOS	75 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS	R\$ 100.000,00

Função/Digital (M.I. - MELHOR IDADE)	Início da Operação	Termino da Operação	Valor
	67 ANOS COMPLETOS	79 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS	R\$ 20.000,00

Função/Digital (Servidores com UF da Paraíba e Amapá)	Início da Operação	Início da Operação	Valor
	21 ANOS COMPLETOS	59 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS	R\$ 300.000,00

**NOTA SOBRE AS POLITICAS CITADAS ACIMA** - Idade e Valores inferiores ou superiores somente serão avaliados com prévia e expressa autorização da Diretoria da Financeira Consignado, Superintendentes Comerciais e Superintendente Administrativo, respeitando as regras citadas na Política de Crédito do Banco Daycoval.

\*\*\* As Portabilidades deverão obedecer a digitação dentro do limite de idade de 68 Anos, 11 meses e 29 dias, para que o prazo final, no caso 84 meses (7 anos), termine dentro na idade final do contrato, ou seja, 75 anos, 11 meses e 29 dias conforme Política descrita acima.

**2. MARGEM CONSIGNÁVEL**

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/PRES Nº 138 DE 10/11/2022 OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS SÃO OS SEGUINTE:

“ART 5º

INCISO V: OS DESCONTOS DE QUE TRATAM O CAPUT NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR O LIMITE DE 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DA RENDA MENSAL DO BENEFÍCIO, CONSIDERANDO QUE O SOMATÓRIO DOS DESCONTOS E/OU RETENÇÕES NÃO EXCEDA, NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, APÓS A DEDUÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES OBRIGATÓRIAS E VOLUNTÁRIAS:

I - ATÉ 35% (TRINTA POR CENTO) PARA AS OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, **SENDO MARGEM UTILIZÁVEL DE 35%**

II - ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) PARA AS OPERAÇÕES EXCLUSIVAMENTE DE CARTÃO DE CRÉDITO." (NR)

III - ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) PARA AS OPERAÇÕES EXCLUSIVAMENTE DE CARTÃO DE BENEFÍCIO CONSIGNADO." (NR)

“ART.5º A IDENTIFICAÇÃO DO LIMITE DE 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DE QUE TRATA O INCISO V DO ART. 5º DARSE-Á APÓS A DEDUÇÃO DAS SEGUINTE CONSIGNAÇÕES OBRIGATÓRIAS:" (NR)

§ 1º NA HIPÓTESE DE COEXISTÊNCIA DE DESCONTOS DO INCISO I DO CAPUT, COM O EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU CARTÃO DE CRÉDITO, PREVALECERÃO OS DESCONTOS PREVISTOS INCISO I DO CAPUT. “

A MARGEM CONSIGNÁVEL DEVERÁ SER CALCULADA DE ACORDO COM O ÚLTIMO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO CONFORME EXEMPLO ABAIXO: NO EXEMPLO ABAIXO.

Descrição	Exemplo
(A) Mens. Reajustada (vencimentos fixos)	R\$ 1.000,00
(B) Descontos Obrigatórios (compulsórios)	R\$ 150,00
(C) A – B x 30%	R\$ 255,00
(D) Empréstimos (descontos facultativos)	R\$ 100,00
(E) C – D = Margem Consignável.	R\$ 155,00

**RUBRICAS CONSIDERADAS NO CALCULO: VERBAS QUE DEVEM SER CONSIDERADAS NA COMPOSIÇÃO DO SALÁRIO BRUTO E DESCONTOS OBRIGATÓRIOS PARA CALCULO DE MARGEM SÃO:**

Proventos	Descontos Compulsórios	Descontos Facultativos
Mens. Reajustada	I.R. ret. Fonte	Empréstimos
Compl. da M.R.	Deb. pens. alim.	
Salário família	Consignação	
Grat. ex-Comb.	I.R. no exterior	
FSA não trib.	Debito dif. I.R.	
Compl. acompan.	Desconto INSS	
Outras Vantagens	Contrib. COBAP	
Plansfer RFFSA	Contrib. CONTAG	
Dupla Atividade	Contrib. STFERJ	
Grat. Produt. ECT	Contrib. ASTRE	
Adic. Talidomida	Contrib. FORCA SIND	
	Contrib. CUT	
	Contrib. UNIDAS	
	Contrib. CGT	
	Contrib. SINDAPB	
	Imposto de Renda	

**Qualquer situação divergente favor informar a célula Implantação Operacional para verificação e, se for o caso, alteração desse RO.**

### 3. PROCESSO DE RESERVA DE MARGEM

AVERBAÇÃO ON LINE

PROPOSTAS DIGITADAS ATÉ AS 16:30 – ENVIO EM D+0.

PROPOSTAS DIGITADAS APÓS AS 16:30 – ENVIO EM D+1.

### 4. PROCESSO DE ANÁLISE (CONTRATO NOVO)

**CLIENTE:** DIRIGE-SE ATÉ A CORRESPONDENTE

**CORRESPONDENTE:** SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM.

**CORRESPONDENTE:** EFETUA A CONSULTA DOS DADOS DO BENEFICIÁRIO NO SISTEMA FUNÇÃO, IMPRIME O TERMO DE AUTORIZAÇÃO, PREENCHE A DATA E COLHE A ASSINATURA DO CLIENTE.

**CORRESPONDENTE:** DIGITA A PROPOSTA NAS PLATAFORMAS DO BANCO DAYCOVAL (FUNÇÃO OU DIGITAL), ANEXA A DOCUMENTAÇÃO E O TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

**BANCO:** REALIZA AS TROCAS DE ARQUIVO COM A DATAPREV.

**BANCO:** APÓS O RETORNO DA DATAPREV COM A INFORMAÇÃO DA INCLUSÃO REALIZA O PAGAMENTO DA PROPOSTA.

**\*\*\*O PROCESSO SERÁ FINALIZADO DE ACORDO COM AS REGRAS DE CRÉDITO ESTIPULADAS PELO BANCO DAYCOVAL\*\*\***

### 5. PROCESSO DE ANÁLISE (REFINANCIAMENTO)

**CLIENTE:** DIRIGE-SE ATÉ A CORRESPONDENTE

**CORRESPONDENTE:** SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM.

**CORRESPONDENTE:** EFETUA A CONSULTA DOS DADOS DO BENEFICIÁRIO NO SISTEMA FUNÇÃO, IMPRIME O TERMO DE AUTORIZAÇÃO, PREENCHE A DATA E COLHE A ASSINATURA DO CLIENTE.

**CORRESPONDENTE:** DIGITA A PROPOSTA NAS PLATAFORMAS DO BANCO DAYCOVAL (FUNÇÃO OU DIGITAL), ANEXA A DOCUMENTAÇÃO E O TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

**BANCO (MESA DE CRÉDITO):** REALIZA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS PARA CONTINUIDADE.

**BANCO:** REALIZA AS TROCAS DE ARQUIVO COM A DATAPREV.

**BANCO:** APÓS O RETORNO DA DATAPREV COM A INFORMAÇÃO DA INCLUSÃO REALIZA O PAGAMENTO DA PROPOSTA.

**\*\*\*O PROCESSO SERÁ FINALIZADO DE ACORDO COM AS REGRAS DE CRÉDITO ESTIPULADAS PELO BANCO DAYCOVAL\*\*\***

**6. PROCESSO DE ANÁLISE (TRANSFER)****SOMENTE SERÁ PARA QUITAÇÃO DE PREVIDÊNCIAS, BANCO EM LIQUIDAÇÃO EXTRA JUDICIAL E ASSOCIAÇÕES.**

**CLIENTE:** DIRIGE-SE ATÉ O CORRESPONDENTE.

**CORRESPONDENTE:** SOLICITA AS DOCUMENTAÇÕES AO CLIENTE, VERIFICA O VALOR DO SALDO PARA A QUITAÇÃO E A MARGEM DO SERVIDOR NO SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO E EFETUA O CÁLCULO DE MARGEM.

**CORRESPONDENTE:** DIGITA A PROPOSTA NAS PLATAFORMAS DO BANCO DAYCOVAL (FUNÇÃO E DIGITAL) E ANEXA AS DOCUMENTAÇÕES PARA ANÁLISE;

**MESA DE ANÁLISE:** DE POSSE DAS DOCUMENTAÇÕES, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS, CONFERE A MARGEM NO PORTAL DE AVERBAÇÃO.

**MESA DE ANÁLISE:** ESTANDO TUDO DE ACORDO COM AS REGRAS ESTIPULADAS NESTE RO, EFETUA A LIBERAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA OPERAÇÃO.

**SUPORTE A PORTABILIDADE:** APÓS O PAGAMENTO DO SALDO DEVEDOR EFETUARÁ O MONITORAMENTO DA MARGEM, A AVERBAÇÃO NO PORTAL DE CONSIGNAÇÃO E A LIBERAÇÃO DO TROCO.

**7. PROCESSO DE ANÁLISE (PORTABILIDADE)**

**CLIENTE:** SOLICITA AO BANCO CREDOR OS DADOS PARA ATENDER A PORTABILIDADE.

**CORRESPONDENTE:** EM PODER DAS INFORMAÇÕES DE PORTABILIDADE, DEVERÁ DIGITAR NAS PLATAFORMAS DO BANCO DAYCOVAL (FUNÇÃO E DIGITAL) A PROPOSTA E EFETUA A RESERVA DA PORTABILIDADE NO PORTAL

**SOLICITAÇÃO DE SALDO ENVIADA Á CIP:** SOLICITA O SALDO DEVEDOR AO BANCO CREDOR ELETRONICAMENTE VIA C.I.P. (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS).

**MESA DE ANÁLISE:** EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS E ESTANDO DENTRO DOS PADRÕES ESTIPULADOS PELA HIERARQUIA.

**RECÁLCULO:** TERÁ DE AGUARDAR E MONITORAR NO PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA RECEBER O SALDO DEVEDOR.

**RECÁLCULO:** COM A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, DEVERÁ REALIZAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA ENVIO DA STR0047 (TED) ESPECIFICA PARA ESSA FINALIDADE, AFIM, DE REALIZAR A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.

**SUPORTE A PORTABILIDADE:** REALIZA A QUITAÇÃO DA STR0047 E EFETUA TODOS OS ACOMPANHAMENTOS ATÉ A AVERBAÇÃO INTEGRAL DA PROPOSTA.

**PARA FINS DE SALDO DEVEDOR PARA ENVIO DA TED E CONCRETIZAÇÃO DA PORTABILIDADE SERÁ VÁLIDO APENAS O PROCESSO REALIZADO VIA C.I.P. QUALQUER INFORMAÇÃO DE SALDO DEVEDOR INSERIDA NO PORTAL SERÁ MERAMENTE ILUSTRATIVA.**

**8. PASSO A PASSO DA CONSULTA DOS DADOS DO BENEFICIÁRIO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

1 - ACESSAR A ROTINA CONFORME ABAIXO:

MENU AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DE DADOS DO BENEFICIÁRIO – SIMPLIFICADA;



2 - PREENCHER OS CAMPOS OBRIGATÓRIOS EM AMARELO, ABAIXO:

3 - CLICAR EM GERAR IDENTIFICAÇÃO DO TERMO:

**Autorização para Consulta de Dados do Beneficiário - Simplificada**

CPF do Cliente: 149.357.163-04 Nome do Cliente: TESTE 2 Chave Identificadora do Termo: 000000000000035

Local de Assinatura do Termo (Cidade): SAO PAULO Tp. Doc. de Identificação do Cliente: RG

**Anexar Documentação**

DOC IDENTIFICACAO SOLICITADO DATAPREV	
Ações	Arquivo
	DocumentoDeIdentificacao_14935716304_000000000000035.pdf

TERMO AUTORIZACAO	
Ações	Arquivo
	TermoDoBeneficiario_14935716304_000000000000035.pdf

- 4 - SELECIONAR TIPO DE DOC. DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE:
- 5 - ANEXAR O DOC DE IDENTIFICAÇÃO SOLICITADO DATAPREV E O TERMO DE AUTORIZAÇÃO:
- 6 - CLICAR EM SOLICITAR AUTORIZAÇÃO:

**Autorização para Consulta de Dados do Beneficiário - Simplificada**

CPF do Cliente: 000.000.001-91 Nome do Cliente: gdfgdf Chave Identificadora do Termo: 000000000000029

Local de Assinatura do Termo (Cidade): dsgsdg Tp. Doc. de Identificação do Cliente: RG

**Anexar Documentação**

DOC IDENTIFICACAO SOLICITADO DATAPREV	
Ações	Arquivo
	DocumentoDeIdentificacao_00000000191_000000000000029.pdf

TERMO AUTORIZACAO	
Ações	Arquivo
	TermoDoBeneficiario_00000000191_000000000000029.pdf

*Note: A dropdown menu for 'Tp. Doc. de Identificação do Cliente' is open, showing options: RG, CNH, Carteira Nacional de Habilitação Eletrônica (CNH-e), Carteira ou Cédula de Identificação Militar (CIM), Carteira de Marítimo, Certidão de Reservista, Passaporte, Carteira de Identificação Profissional, and Registro Administrativo de Nascimento do Indígena - RANI.*

- 7 - ACESSAR A ROTINA CONFORME ABAIXO - MENU CONSULTA DE DADOS DO BENEFÍCIO:

**BancoDaycoval**

USUÁRIO: SUPERVISOR ULT. ACESSO: 07/06/2019 12:13 DT SIST: 07/06/2019 DT SERV: 07/06/2019 13:17 VER

Cadastro ▾ Esteira ▾ Consulta ▾ Relatórios ▾ Consignado ▾ Tabelas ▾ INSS Online ▾ Serviços ▾

Autorização para Consulta de Dados do Beneficiário - Simplificada  
 Consulta de Dados do Benefício

- 8 - AO DIGITAR O CPF, OS DADOS SERÃO CARREGADOS PELO SISTEMA:

9 - CLICAR EM CONSULTAR DADOS DO BENEFÍCIO

**9. FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE**

- DEVEDOR:** CLIENTE;
- INSTITUIÇÃO PROPONENTE:** BANCO QUE ESTARÁ PORTANDO (REQUISITANDO) A OPERAÇÃO DE CRÉDITO;
- INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL:** BANCO QUE ORIGINOU A OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ESTARÁ SENDO PORTADA);
- CORRESPONDENTE BANCÁRIO:** CAPTAÇÃO DA PROPOSTA JUNTO AO CLIENTE;
- C.I.P:** CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS;

**A PORTABILIDADE DE CRÉDITO ESTARÁ ISENTA DE IOF (IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS).**

<b>DEVEDOR</b>	SOLICITA A INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL OS DADOS PARA ATENDER A PORTABILIDADE;
<b>INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL</b>	EM ATÉ 01 DIA ÚTIL CONTADO A PARTIR DA DATA DA SOLICITAÇÃO DEVERÁ FORNECER AS SEGUINTE INFORMações CONFORME ART. 15 DA RESOLUÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> NÚMERO DO CONTRATO;</li> <li><input type="checkbox"/> SALDO DEVEDOR ATUALIZADO;</li> <li><input type="checkbox"/> MODALIDADE (CRÉDITO CONSIGNADO);</li> <li><input type="checkbox"/> TAXA DE JUROS ANUAL, NOMINAL E EFETIVA;</li> <li><input type="checkbox"/> PRAZO TOTAL E REMANESCENTE;</li> <li><input type="checkbox"/> VALOR DE CADA PRESTAÇÃO;</li> </ul>

	<input type="checkbox"/> DATA DO ÚLTIMO VENCIMENTO DA OPERAÇÃO;
<b>CORRESPONDENTE BANCÁRIO</b>	EM PODER DAS INFORMAÇÕES DE PORTABILIDADE DA INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL, DEVERÁ DIGITAR NAS PLATAFORMAS DO BANCO DAYCOVAL (FUNÇÃO, DIGITAL E APP) A PROPOSTA DE PORTABILIDADE DE CRÉDITO EM CONVÊNIOS ESPECÍFICOS.
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	COM BASE NA PROPOSTA, EFETUA AS ANÁLISES NECESSÁRIAS E SOLICITA O SALDO DEVEDOR A INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL ELETRONICAMENTE VIA CIP (CÂMARA INTERBANCÁRIA DE PAGAMENTOS).
<b>INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL</b>	TERÁ O PRAZO DE 05 DIAS ÚTEIS PARA FORNECER A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR. CASO A RETENÇÃO SEJA REALIZADA, DEVERÁ INFORMAR ELETRONICAMENTE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE.
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	COM A INFORMAÇÃO DO SALDO DEVEDOR PELA INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL, DEVERÁ ENVIAR NO MESMO DIA, A STR47 (TED) ESPECIFICA PARA ESSA FINALIDADE, AFIM, DE REALIZAR A QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR.
<b>INSTITUIÇÃO CREDORA ORIGINAL</b>	APÓS RECEBIMENTO DA STR0047 (TED) TERÁ EM ATÉ 02 DIAS ÚTEIS PARA CONFIRMAR À INSTITUIÇÃO PROPONENTE A PORTABILIDADE.
<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	COM A CONFIRMAÇÃO DA PORTABILIDADE, REALIZARÁ OS PROCESSOS PARA MONITORAMENTO E AVERBAÇÃO DA MARGEM.



**10. CHECK LIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO E DEMAIS OPERAÇÕES**

CHECKLIST	FORMALIZAÇÃO	MARGEM/REFIN	TRANSFER	PORTABILIDADE
	GUARDA	GED E PORTAL		
Ficha Cadastral <b>ASSINADA PELO CLIENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Cédula de Crédito Bancária <b>ASSINADA PELO CLIENTE</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Detalhamento de Crédito	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Carteira Nacional de Habilitação (CNH Digital ou Física), Cópia do RG Civil ou Militar	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Termo de Autorização	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Extrato Bancário ou Cópia do Plástico do Cartão (CASO NÃO TENHA COMPROVAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS NO CONTRA CHEQUE)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovante de endereço Atualizado ou Declaração de Endereço (Padrão Banco Daycoval)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Instrumento de Quitação (Carta, Boleto Bancário)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de Margem Consignável	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Recibo de Averbação emitido pelo SISTEMA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Solicitação de Portabilidade assinada pelo cliente	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

**OBSERVAÇÕES:**

- Somente deverão ser enviados os documentos acima flegados, para digitações de propostas via FUNÇÃO/DCC, onde fica sob responsabilidade do correspondente a entrega dos documentos citados para o Banco Daycoval em até 30 dias corridos da data da liberação do crédito.
- Os Documentos em destaque serão obrigatórios para a formalização e Digitação das propostas Via Portal do Correspondente (DIGITAL).
- PORTABILIDADE - A qualquer momento, a mesa de análise poderá solicitar documentos (CONTRACHEQUE, EXTRATO BANCÁRIO, ...) para as devidas confirmações pertinentes a aprovação da proposta.

**HORÁRIO DE DIGITAÇÃO E PAGAMENTO**

<b>CONTRATO NOVO</b>	PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 16:00 PAGAMENTO: MESMO DIA (D+0) APÓS ESSE HORÁRIO O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL (D+1)
<b>REFINANCIAMENTO</b>	PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 16:00 PAGAMENTO: MESMO DIA (D+0) APÓS ESSE HORÁRIO O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL (D+1)
<b>PORTABILIDADE</b>	<b>STR0047 (VENCIMENTO PARA O DIA)</b> PRAZO LIMITE PARA DIGITAÇÃO: 13:00
<b>EXCEÇÕES SERÃO TRATADAS CASO A CASO</b>	

**CONTATOS**

<b>SUPOORTE AO CORRESPONDENTE:</b>	0300-115-1234
<b>CENTRA ATENDIMENTO AO CLIENTE (CAC):</b>	0300-111-0500
<b>SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE (SAC):</b>	0800 775 0500
<b>OUVIDORIA:</b>	0800 777 0900

**11. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**AUTOREGULAÇÃO**

**NÃO ME PERTURBE**

**OBJETIVO:** UMA VEZ CADASTRADO UM TELEFONE FIXO OU MÓVEL PELO CONSUMIDOR NA PLATAFORMA “NÃO ME PERTURBE”, TANTO OS BANCOS QUANTO SEUS CORRESPONDENTES, NÃO PODERÃO REALIZAR QUALQUER OFERTA DE OPERAÇÕES DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO PARA ESSE TELEFONE, A PARTIR DE 30 DIAS DA REFERIDA SOLICITAÇÃO (\*).

(\*) O SERVIÇO DE “NÃO ME PERTURBE” PERMITIRÁ QUE O CONSUMIDOR ENCAMINHE RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS, CASO CONTINUE RECEBENDO LIGAÇÕES DE OFERTA APÓS OS 30 DIAS DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO.

OS DADOS DA LISTA DE TELEFONES BLOQUEADOS SERÁ DISPONIBILIZADO PELO BANCO PARA OS CORRESPONDENTES E A ATUALIZAÇÃO SERÁ FEITA ON LINE ATRAVÉS DO LINK: <https://up.daycoval.com.br>

- 1º Acessar diretamente Link: <https://up.daycoval.com.br>  
Será necessário Login e Senha que foram informados através do Boletim nº 202009 de 18/02/2020
- 2º Fazer o Download da base diária disponibilizada
- 3º Higienizar as bases de acionamento via telefone para que os números nestes arquivos não sejam acionados

**PORTABILIDADE**

PORTABILIDADE DE CRÉDITO CONSIGNADO OU SEU RESPECTIVO REFINANCIAMENTO:

- SE REALIZADAS EM ATÉ 360 DIAS DA OPERAÇÃO ORIGINAL: SEM REMUNERAÇÃO.
- SE REALIZADAS ACIMA DE 360 DIAS DA OPERAÇÃO ORIGINAL: COM REMUNERAÇÃO, PORÉM VEDADA A ANTECIPAÇÃO.

**OBS: OS 360 DIAS REFERENCIADOS SERÃO CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ORIGINAÇÃO DA OPERAÇÃO (DATA DA ENTRADA DA OPERAÇÃO NO ATIVO DO BANCO DE ORIGEM).**

**ATENÇÃO:**

1) OS BENEFICIÁRIOS E/OU PENSIONISTAS TERÃO OS SEUS BENEFÍCIOS BLOQUEADOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADOS PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA SUA CONCESSÃO, ASSIM, É EXPRESSAMENTE PROIBIDO QUALQUER TIPO DE ABORDAGEM A ESSES CLIENTES, ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE MARKETING ATIVO, INCLUINDO LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, E-MAILS, SMS, MENSAGENS ELETRÔNICAS ENVIADAS POR APLICATIVOS E QUALQUER OUTRO MEIO DE PUBLICIDADE QUE POSSA INDUZIR OS BENEFICIÁRIOS A CELEBRAREM OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

2) A PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE E OFERTA DE PRODUTOS TAMBÉM SE APLICA AOS BENEFICIÁRIOS E/OU PENSIONISTAS QUE TENHAM SOLICITADO A TRANSFERÊNCIA DO SEU BENEFÍCIO POR MEIO DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (APS) OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PAGADORA, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA RESPECTIVA TRANSFERÊNCIA. ESSA VEDAÇÃO SE APLICA, INCLUSIVE, SE JÁ HOUVER DECORRIDO O PRAZO INDICADO NO ITEM 1 ACIMA.

3) OUTROSSIM, OS BENEFICIÁRIOS E/OU PENSIONISTAS, APÓS O DECURSO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS DA DATA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, PODERÃO, POR INICIATIVA PRÓPRIA, E DESDE QUE NÃO TENHA SIDO INFLUENCIADO PARA ISSO, PODERÁ

DESBLOQUEAR O SEU BENEFÍCIO, ATRAVÉS DE SERVIÇO ELETRÔNICO COM ACESSO AUTENTICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

4) TODO CLIENTE DEVERÁ TER CIÊNCIA CLARA DA ASSINATURA DESTE TERMO E SUA FINALIDADE. CADA TERMO ASSINADO E DATADO, POSSUI VALIDADE DE 30 DIAS. DURANTE ESTE PERÍODO VOCÊ PODERÁ FAZER NOVAS CONSULTAS SEM NECESSIDADE DE NOVA ASSINATURA. APÓS 30 DIAS É OBRIGATÓRIA NOVA ASSINATURA EM NOVO TERMO.

O DESCUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES ACIMA, DO CONTRATO DE CORRESPONDENTE E DOS MANUAIS OPERACIONAIS POR V.SAS, ENSEJARÃO NA APLICAÇÃO DAS SEGUINTE PENALIDADES:

(I) SUSPENSÃO DOS ACESSOS DE V.SA. PARA FORMALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;

(II) MULTA CORRESPONDENTE A 10% SOBRE O VALOR DAS REMUNERAÇÕES PAGAS DURANTES 12 MESES;

(III) ARCAR COM TODAS AS PERDAS E DANOS INCORRIDOS PELO DAYCOVAL, INCLUSIVE SE RESPONSABILIZAR PELAS OPERAÇÕES FIRMADAS COM A INOBSERVÂNCIAS DAS INSTRUÇÕES ACIMA; (IV) RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO DE CORRESPONDENTE NO PAÍS.

AS PENALIDADES ACIMA PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE A EXCLUSIVO CRITÉRIO DO DAYCOVAL

## 12. ANEXO I – BENEFÍCIOS PERMITIDOS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/CARTÃO

Espécie de Benefício	Descrição
1	Pensão por morte do trabalhador rural
2	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural
3	Pensão por morte do empregador rural
4	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural
5	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho do trabalhador Rural
6	Aposentadoria por invalidez do empregador rural
7	Aposentadoria por idade do trabalhador rural
8	Aposentadoria por idade do empregador rural
21	Pensão por morte previdenciária
22	Pensão por morte estatutária
23	Pensão por morte de ex-combatente
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)
27	Pensão por morte de servidor público federal com dupla aposentadoria
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta
34	Aposentadoria por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)
37	Aposentadoria de extranumerário da União
38	Aposentadoria da extinta CAPIN
41	Aposentadoria por idade
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)
56	Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)
57	Aposentadoria por tempo de contribuição de professor (Emenda Const.18/81)

58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-combatente marítimo (Lei 1.756/52)
78	Aposentadoria por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)
89	Pensão especial aos dependentes de vítimas fatais p/ contaminação na hemodiálise
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho
93	Pensão por morte por acidente do trabalho
96	Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)

## 13. ANEXO II – CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE

**BANCO DAYCOVAL S/A**

Av. Paulista, nº 1.793, Bela Vista – CEP: 01311-200 - São Paulo/SP  
CNPJ: 62.232.889/0001-90

**Ref. Solicitação de Portabilidade**

Sr. Gerente,

Solicito que seja encaminhada à Instituição Credora Original requisição de portabilidade do empréstimo/financiamento abaixo descrito, nos termos do art. 5º da Resolução nº 4.292/2013 do Conselho Monetário Nacional.

Nome do Cliente:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento:	CPF:	Telefone/DDD:
Identidade (RG):	Data de Emissão:	Órgão Expedidor:
Endereço:		CEP:
Instituição Credora Original:		
Número do Contrato/Cédula objeto da solicitação de portabilidade:		
CNPJ/ME do responsável pelo atendimento:		
Razão social do responsável pelo atendimento:		

O cancelamento ou alteração desta solicitação dependerá de minha autorização prévia e escrita.

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste documento são verídicas, completas e suficientes para a portabilidade do crédito e me comprometo a prestar outras informações para implementação da portabilidade solicitada.

Local e data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



14. ANEXO III – FORMULÁRIO TERMO DE AUTORIZAÇÃO



**Termo de Autorização**

Autorizador

Nome do cliente


CPF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Autorizo o INSS/DATAPREV a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação/simulação de empréstimo consignado/ cartão consignado de benefícios do INSS para subsidiar a proposta pelo Banco Credor.

Dados de Identificação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CPF</li> <li>• Data de Nascimento</li> <li>• Nome Completo</li> </ul>
Dados do Benefício	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número do Benefício</li> <li>• Situação do Benefício</li> <li>• Espécie do Benefício</li> <li>• Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar</li> <li>• Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver)</li> <li>• Possui Representante Legal</li> <li>• Possui Procurador</li> <li>• Possui Entidade Representação</li> <li>• Pensão Alimentícia</li> <li>• Bloqueado para Empréstimo</li> <li>• Data da última Perícia Médica</li> <li>• Data do Despacho do Benefício - DDB</li> </ul>
Dados do Pagamento do Benefício	<ul style="list-style-type: none"> <li>• UF onde o Beneficiário recebe os proventos</li> <li>• Tipo de Crédito (Cartão ou Conta-Corrente)</li> <li>• Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício</li> <li>• Agência Pagadora</li> <li>• Conta-Corrente onde o benefício é pago</li> <li>• Margem Consignável Disponível</li> <li>• Margem Consignável Disponível para Cartão</li> <li>• Valor Limite para Cartão</li> <li>• Quantidade de empréstimos ativos/suspensos</li> </ul>

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela Instituição Financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Central de Serviços: 0300 111 0500  
 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo: 0800 775 2005

SAC Daycoval: 0800 775 0500  
 Ouvidoria Banco Daycoval: 0800 777 0900